



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PRESIDENTA**

TERMO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO 01.2024

DISPENSA Nº DV00015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231221DV00015

CONTRATO Nº: 00021/2023-CPL

PRIMEIRO TERMO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO
PARA AQUISIÇÕES / FORNECIMENTOS DE
COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – ESTADO
DA PARAÍBA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL
SANTA TEREZINHA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Câmara Municipal de Itapororoca** - Rua Paulo Rodrigues, 02 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 24.097.990/0001-96, neste ato representada pela Presidenta Neuza Fernandes Madruga de França, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Projetada, SN - Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 367.264.944-91, Carteira de Identidade nº 058230 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, 204 – Bairro São João Batista II – Itapororoca/PB – CEP: 58.275-000, CNPJ nº 03.923.742/0001-87, neste ato representada Thayrone Wallas Tavares de Lima (procurador), Brasileiro, CPF nº 112.367.434-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO nº 01.2024, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO de nº 01.2024, tem por objeto, o equilíbrio Financeiro aos preços inicialmente contratados pelas aquisições parceladas de **GASOLINA COMUM**, respectivamente aos preços de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos fornecimentos do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de:

PRODUTO	Preço por Litro	Valor por extenso
GASOLINA COMUM	R\$ 6,39	SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de **MAMANGUAPE/PB** para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente TERMO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 24 de Julho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
PRESIDENTA
CONTRATANTE


POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
THAYRONE WALLAS TAVARES DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

 CPF _____

 CPF _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
EXTRATO DE REENQUILIBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

Nº TERMO REENQUILIBRIO FINANCEIRO: 01.2024 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

REF: DISPENSA Nº DV00015/2023.

REF: TERMO DE CONTRATO 00021/2023-CPL

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 03.923.742/0001-87.

OBJETO DO TERMO: Acréscimo para o litro gasolina comum, passando para o preço de R\$ 6,39 (SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DATA RATIFICAÇÃO: 24.07.2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DATA TERMO REENQUILIBRIO FINANCEIRO 01.2024: 24.07.2024.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2024.

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA

Presidenta